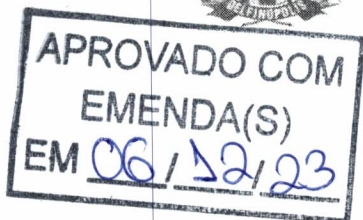




PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais



Aprovado
1º turno 06/12/23
2º turno 13/12/23
Votos Unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 042/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS FIRMAR CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIAS, CONCEDER SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E MANTER FILIAÇÕES JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NO EXERCÍCIO DE 2024.

A **Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de parcerias e manter filiações juntos as Associações e Consórcios Públicos no exercício de 2024, de acordo com os valores abaixo estabelecidos, através de suas secretarias e divisões.

I – Gabinete do Prefeito

Associação dos Moradores da Mata – AMMA	R\$ 1.000,00
Associação dos Produtores de Banana de Delfinópolis e Região – ADELBA	R\$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Gurita - APRUGUR	R\$ 1.000,00
Associação dos Produtores Rurais e Amigos da Gurita - APRUMIG	R\$ 1.000,00
Associação Mineira dos Municípios – AMM	R\$ 15.000,00
Associação Patas da Canastra	R\$ 12.000,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	R\$ 15.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Delfinópolis - CONSEP	R\$ 10.000,00
Estado de Minas Gerais - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – FLORESTAL	R\$ 25.000,00
Estado de Minas Gerais - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG	R\$ 90.000,00
Estado de Minas Gerais - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG	R\$ 100.000,00

II – Secretaria Municipal de Administração

Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG	R\$ 30.000,00
Estado de Minas Gerais – Tribunal de Justiça	R\$ 100.000,00

Beaume



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

III – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

CISLAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 670.000,00	✓
CISSUL – Consórcio Intermunicipal da Macrorregião do Sul de Minas	R\$ 50.000,00	✓
CISLAGO – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	R\$ 345.000,00	✓
Fundação Gedor Silveira	R\$ 25.000,00	✓

IV – Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura

Associação Circuito Turístico Nascentes das Gerais	R\$ 15.000,00	✓
--	---------------	---

V – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER	R\$ 130.000,00	✓
--	----------------	---

VI – Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social

Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis	R\$ 10.000,00	✓
--	---------------	---

Art. 2º – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os cronogramas a serem elaborados.

Art. 3º – Caso necessário, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a suplementação dos valores de repasses da presente Lei de acordo com os limites estabelecidos na LOA 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de outubro de 2023.

APROVADO COM
EMENDA(S)
EM 06/12/23


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Aprovado
1º turno 06/12/23
2º turno 13/12/23
Votos Unanimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 042/2023
EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem como objetivo estabelecer os valores máximos que poderão ser gastos, através de repasses financeiros, as entidades mencionadas, através de convênios, termos de cooperação e parcerias para o Exercício de 2024.

Este projeto também contribuirá com a Segurança Pública Municipal, pois serão firmados termos de cooperação com o Estado de Minas Gerais, através das Polícias: Militar, Civil e Florestal.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Delfinópolis, 25 de Outubro de 2023.


Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA